



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LEI MUNICIPAL Nº 1721/2022, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

**CARACTERIZA SITUAÇÕES DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROBERTO MACIEL SANTOS**, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre - RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 82, Inciso IV** da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter excepcional e temporário de interesse público, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável uma única vez, limitado a 16 de dezembro de 2022, na forma definida no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal n.º 780/2006, o seguinte profissional de educação:

Quantidade	Cargo	horas
01	Professor de Educação Infantil	20

**Parágrafo único** - Os requisitos de admissão e vencimentos são aqueles descritos na Lei Municipal nº 1135/2011 e suas alterações.

**Art. 2º**- A contratação será de natureza administrativa, na forma da Lei Municipal nº 1135/2011 e alterações, sendo assegurado, ao contratado, os direitos estabelecidos na mesma Lei.

**Art. 3º**- O preenchimento do cargo se dará mediante o Processo Seletivo Simplificado Vigente nº 001/2022.

**Art. 4º**- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das pertinentes dotações orçamentárias das unidades em que os contratados forem lotados.





Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE-RS,  
EM 23 DE MARÇO DE 2022.

  
ROBERTO MAGIEL SANTOS  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.  
DATA SUPRA.

*Fabiano Nunes dos Santos.*

FABIANO NUNES DOS SANTOS  
Secretário da Administração.

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS  
Publicado de 23/03/22 a 07/04/22  
Local: Mural da Prefeitura Municipal  
*Dailin Peres Anilo*  
Secretaria da Administração

